

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 12

LIVRO Nº B-55

DELCAD/DICAD
Processo nº 46679/22
Folha nº 296
Assinatura/Iniciais

TERMO Nº 08/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, LAVRADO SOB O TERMO DE Nº 36/2022, LIVRO Nº B-50, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA FCK CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva** brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FCK CONSTRUÇÕES LTDA.**, situada à Rua Dr. Arthur Cruz, nº 1065, Duarte da Silveira, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ nº 05.813.518/0001-68, neste ato representada pelo **Sr. Roberto Antônio Ramirez Corea**, nicaraguense, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 78-1-04293-4D CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 589.292.317-72, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o processo nº 46679/2022, contrato nº 36/2022, livro B-50 e nos termos do art. 57, §1º da lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo é o aditamento de **2,68016748%** (dois inteiros, sessenta e oito milhões, dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito centésimos de milionésimo por cento) do valor global do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O percentual de 2,68016748% (dois inteiros, sessenta e oito milhões, dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito centésimos de milionésimo por cento) corresponde a um aditivo de **R\$ 17.918,35 (dezessete mil e novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)** no valor global do Contrato Original. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Contrato passa a ser de R\$668.553,37 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) **CLÁUSULA QUARTA:** Para realização deste aditivo será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.14, fonte 1.600.35, nota de empenho nº 840/24, no valor de R\$ 17.918,35 (dezessete mil e novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), do Fundo Municipal de Saúde; **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. \*\*\*\*\*

Petrópolis, 21 de fevereiro de 2024.

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 827 / SMS Petrópolis



Município de Petrópolis – Secretário de Saúde

Contratada

*[Handwritten signature]*